

Da ciência nascente à instituição do Estado Civil em Thomas Hobbes

Nascent science of the establishment of Status of Thomas Hobbes

Evandro José Machado*

RESUMO: A pretensão deste texto alicerça-se na demonstração e na análise teórica do surgimento da ciência nascente do século XVII com Galileu Galilei e o seu posterior legado à filosofia política de Thomas Hobbes, pontualmente no que concerne à instituição do Estado civil. A estrutura materialista e o movimento dos corpos configuram-se como grandes legados ao pensamento do filósofo político inglês. É frente esta constatação que entendemos que todo corpo existe para o movimento e a sua função, especialmente do corpo humano, é não deixar este movimento paralisar. Para dar continuidade a seu movimento, o corpo humano deve e pode agir de forma totalmente livre e descomprometido com os outros corpos. Todavia, os outros corpos humanos também procederão desta maneira, o que se configurará em uma situação generalizada de guerra. A única maneira de frear esta situação baseada no medo e na esperança particular é a instauração do Estado civil como corpo artificial capaz de manter o movimento vital de cada súdito.

PALAVRAS-CHAVE: Ciência nascente, movimento, instituição do Estado civil, Thomas Hobbes

ABSTRACT: The intention of this paper is founded on the demonstration and theoretical analysis of the emergence of the nascent science of the seventeenth century with Galileo Galilei and his legacy to subsequent political philosophy of Thomas Hobbes, occasionally with regard to the concept of motion. The material structure and motion of bodies appear as the great legacies to the thought of English political philosopher. It is against this finding that we believe that every body is there to move and function, especially the human body is not letting this stop motion. To continue its movement, the human body can and must act in a fully free and uncommitted to the other bodies. However, other human bodies also proceed in this manner, it configures itself in a situation of generalized warfare. The only way to stop this fear-based and in particular hope is to establish the status as artificial body capable of maintaining the vital movement of each subject.

KEYWORDS: Science source, movement, institution of the civil state, Thomas Hobbes

1. Considerações iniciais

O fundamento da filosofia de Thomas Hobbes (1588-1679) é legado da florescente ciência de sua época, construída com a colaboração de Euclides (330 a. C. - 260 a. C.), René Descartes (1596-1650), Francis Bacon (1561-1626), Galileu Galilei (1564-1642), entre outros. A noção tradicional de metafísica é substituída por idéias e princípios ligados à matemática, ao materialismo, ao corpo e ao

* Mestrando em Filosofia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Contato: machadinho27@hotmail.com

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

movimento. Este sistema atenderá pelo nome de matematização da natureza¹, basicamente pela substituição do espaço concreto das experiências sensíveis pelo espaço geométrico. Isso faz com que a natureza passe a ser explicada por meio da noção de movimento e as qualidades sensíveis das coisas a partir dos movimentos transmitidos ao organismo pelos corpos externos (causa e efeito).

A partir desta jovem concepção de ciência, o mundo é pensado e caracterizado como uma generalização perfeita, indivisível. Não existe mais a noção de perfeição imutável e a corrupção da realidade, o que existe é uma realidade determinada por um único princípio. “A geometrização do espaço advém da necessidade pitagórica de apresentar as *formas* ou leis do mundo pela gramática da matemática”². Neste prisma, o mundo é compreendido como um espaço homogêneo, sem distinção de dominantes e dominados, como um universo infinito e regido de forma unívoca por uma força externa a qualquer corpo³. Hobbes toma o movimento como o princípio de sua filosofia e aceita que tudo o que existe consiste em corpos em movimentos e a prevalência da geometria às demais ciências, e dela dependem a física, a moral e a política.

Disso tudo se deriva que Hobbes assume para sua filosofia política uma relação de causalidade, cujas categorias adotadas são a de causa eficiente e a de causa material. Para Hobbes todas as coisas existem (corpos) e se encontram em um estado cinético⁴, isto é, se o estado de um determinado corpo não é decorrência da sua natureza específica, então, alguma força nele atuou como causadora desse movimento. É neste cenário que entendemos a instituição do Estado civil em Hobbes, ou seja, como um artifício constituído pelos homens para a preservação do movimento vital de seus corpos.

2. Movimento: legado da ciência nascente à filosofia de Hobbes

Galileu Galilei, ainda como professor da Universidade Italiana de Pádua, teve conhecimento de que na Holanda havia sido inventado um instrumento que iria dar novas diretrizes à ciência, o telescópio. A arquitetura deste engenhoso instrumento de observação universal remonta ao ano 1609. Instigado por sua curiosidade científica, imediatamente Galileu procurou maiores informações sobre o poder de alcance do telescópio. “A partir de então pôs-se a aperfeiçoar o instrumento; duplicou sua capacidade de aumento e começou a fazer observações astronômicas”⁵. Um ano depois da sua

¹ Cf. BERNARDES, Julio. *Hobbes e a Liberdade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002, p. 12 e 13.

² BERNARDES, Julio. *Hobbes e a Liberdade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002, p. 13.

³ Esta força externa ao corpo é o princípio de inércia. “O princípio de inércia postula que, independentemente da natureza dos corpos, estes se movem do mesmo modo segundo algo que não lhes é inerente nem lhes pertence como qualidade, mas que neles atua como força” (BERNARDES, Julio. *Hobbes e a Liberdade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002, p. 13).

⁴ Importante salientar que o termo “cinético” designa uma parte da mecânica que estuda os movimentos sem se referir às forças que os produzem ou às massas dos corpos em movimento.

⁵ GALILEO, Galilei. *O ensaiador*. São Paulo: Editora Nova Cultura, 2004, p. 05.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

investigação astronômica ter iniciado, Galileu publicou um livro chamado “*O Mensageiro Celeste*”. Esta obra apresenta aspectos de como realmente a superfície lunar é constituída, a existência de inúmeras estrelas que eram desconhecidas pelos homens e, por fim, a presença de quatro satélites na orla de Júpiter. Tempos depois, Galileu descobriu as fases do planeta Vênus, as formas de Saturno e as manchas solares⁶.

Todas essas descobertas de Galileu configuraram o panorama da inovação científica da sua época, isso porque a filosofia da natureza era definida pelos teólogos da Igreja, embasada na física e na astronomia aristotélica⁷. Enquanto os cientistas de envergadura aristotélica explicavam os fenômenos por meio da pura especulação, Galileu passou a observar e a explicar os fenômenos tais como ocorrem e não como a pura especulação é capaz de explicar. Este foi o elemento fundamentalmente inovador no sistema científico de Galileu. Adjacente a este elemento, o professor de Pádua somou a experimentação e a matemática, justamente por crer que esta é a verdadeira linguagem da natureza, formada por corpos em movimento⁸.

⁶ “A descoberta das manchas solares foi criticada violentamente pelos teólogos, que viam na tese de Galileu uma destruição da perfeição do céu e uma negação dos textos bíblicos. Galileu escreveu, então, uma carta para seu aluno Benedetto Castelli, afirmando que as passagens bíblicas não possuíam qualquer autoridade no que diz respeito a controvérsias de cunho científico; a linguagem da Bíblia deveria ser interpretada à luz dos conhecimentos da ciência natural. A carta começou a circular em inúmeras cópias manuscritas e a oposição ao autor cresceu progressivamente. As autoridades, contudo, limitavam-se a instruí-lo para que não defendesse mais as idéias copernicanas do movimento da Terra e estabilidade do Sol, por serem contrárias às Sagradas Escrituras. Durante alguns anos Galileu permaneceu em silêncio. Mas, em 1623, depois de polemizar com um jesuíta sobre a natureza dos cometas, voltou a ridicularizar as teorias aristotélicas no livro *O Ensaíador* e começa a redigir o *Diálogo sobre os Dois Maiores Sistemas*. Neste livro confronta as idéias de Ptolomeu – segundo a qual a Terra seria estática e o Sol giraria em torno dela – e de Copérnico, que afirmava exatamente o contrário. Porque nenhum editor desejava correr maiores riscos, a obra só seria publicada em 1632. foi quando o perigo se declarou: em outubro do mesmo ano, o autor foi convocado para enfrentar em tribunal do Santo Ofício” (GALILEO, Galilei. *O ensaiador*. São Paulo: Editora Nova Cultura, 2004, p. 06-07).

⁷ A oposição de Galileu ao espírito teológico e metafísico da sua época começou em tenra idade. Em 1584 abandonou o curso de medicina para se dedicar exclusivamente ao estudo da matemática. Quatro anos mais tarde passou a lecionar a disciplina na Universidade de Pádua. Foi nesta época que fez as primeiras investigações no campo da física, sobretudo na mecânica, tentando descrever os fenômenos com linguagem essencialmente matemática. Pontualmente neste período Galileu suscitou a oposição dos que faziam a ciência oficial, representada por seguidores de Aristóteles. Estes discordavam da aplicação da matemática aos domínios da física para explicar os fenômenos naturais. “Essa nova orientação metodológica seria a maior contribuição de Galileu à história das idéias” (GALILEO, Galilei. *O ensaiador*. São Paulo: Editora Nova Cultura, 2004, p. 06).

⁸ “Em 1604, Galileu elabora a lei da queda livre dos corpos, fundamental para todo o desenvolvimento posterior da mecânica racional. Seis anos depois, começa a fazer observações astronômicas, passando a trabalhar em Florença, junto a Cosimo II de Médici. Em 1612, publica o *Discurso sobre as Coisas que Estão sobre a Água*, no qual ridiculariza a teoria aristotélica dos quatro elementos sublunares do éter, suposto componente único dos corpos celestes e responsável por sua “perfeição”. Ao mesmo tempo adota o atomismo de Demócrito na explicação do universo físico. Mais uma manifestação antiaristotélica viria, em 1613, na *História e Demonstração sobre as Manchas Solares*, onde apóia a teoria de Copérnico e mostra o erro da concepção segundo a qual o Sol, como os demais astros, seria um corpo composto de um único elemento, o éter” (GALILEO, Galilei. *O ensaiador*. São Paulo: Editora Nova Cultura, 2004, p. 06).

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

Ao apresentar as leis fundamentais do movimento, Galileu tornou-se o criador da física moderna⁹. Além desta grande contribuição à ciência, o professor da Universidade de Pádua foi um dos maiores astrônomos de sua época bem como um dos propedutas na observação telescópica. Essas descobertas caracterizaram uma nova forma de abordagem dos fenômenos da natureza e nisso residiu sua importância dentro da história da filosofia, a tal ponto de Hobbes servir-se de tais parâmetros para sua análise filosófica política. Diante disso, “no campo das idéias filosóficas, Galileu é mais importante pelas contribuições que fez ao método científico do que propriamente pelas revelações físicas e astronômicas encontradas em suas obras”¹⁰. Com esta demonstração, Galileu Galilei

Mostrou que a natureza é fundamentalmente um conjunto de fenômenos mecânicos, tal como afirmara Demócrito na Antiguidade e, mais do que isso, assealhou que [...] o livro da natureza está escrito em caracteres matemáticos e que, sem um conhecimento dos mesmos, os homens não poderão compreendê-los¹¹.

Assim sendo, Galileu Galilei¹² deu à ciência novo molde e caracterização diversa. Este novo processo científico surgiu na tentativa de legitimar o sistema copernicano do universo, que tinha por base estudar matematicamente os movimentos dos corpos físicos. Consequentemente, houve um brusco rompimento com a cosmofísica tradicional¹³ e a ênfase focou-se na relação de causa e efeito dos fenômenos físicos existentes¹⁴. “Com este fim tomei na argumentação o partido da teoria

⁹ O método científico de Galileu segue alguns passos que são, ainda hoje, fundamentais para a ciência. 1. A própria observação dos fenômenos, tais como ocorrem, sem interferência alguma de pressupostos filosóficos, teológicos ou científicos. Os fenômenos devem ser analisados enquanto fenômenos mesmos, livres de possíveis interferências que tendam a forjar a interpretação. 2. Experimentação do fenômeno, cuja cientificidade não pode prescindir da verificação das circunstâncias que norteiam determinado fenômeno. 3. O correto conhecimento dos fenômenos da natureza é visível na sua regularidade matemática. “Formulando esses princípios, Galileu estruturou todo o conhecimento científico da natureza e abalou os alicerces que fundamentavam a concepção medieval do mundo” (GALILEO, Galilei. *O ensaiador*. São Paulo: Editora Nova Cultura, 2004, p. 08).

¹⁰ GALILEO, Galilei. *O ensaiador*. São Paulo: Editora Nova Cultura, 2004, p. 07.

¹¹ GALILEO, Galilei. *O ensaiador*. São Paulo: Editora Nova Cultura, 2004, p. 09.

¹² “Galileo no nació copernicano. Ni siquiera fue educado en el copernicanismo como Kepler. Tuvo que llegar a él, y no sabemos cuáles fueron sus pasos. Aunque sus primeras declaraciones de adhesión al copernicanismo son explícitas, no aclaran en absoluto su proceso. Se trata de dos cartas de 1597. En la primera, a Jacopo Mazzoni, le dice que la opinión de Copérnico respecto al movimiento y colocación de la Tierra, le parece ‘bastante más probable que la otra de Aristóteles y Ptolomeo’ pero que no va a decirle lo que se le ha ocurrido en su defensa. En la segunda, dirigida a Kepler, le agradece que le haya enviada un ejemplar de *El secreto del universo*, que se alegra de saber que es copernicano” (GALILEO, Galilei. *Diálogos sobre los máximos sistemas del mundo ptolemaico y copernicano*. Tradução de Antonio Beltrán Marí. Madrid: Alianza Editorial, 1994, p. XXXI).

¹³ “Copérnico abogava en favor dele status de la Tierra como planeta apelando a argumentos tomados de *la parte matemática* de la astronomía. Al hacerlo así, desprecaba el peso de la evidencia para ele status de la Tierra planetária a la disciplina inferior de la geometría, violando por tanto la tradicional jerarquía de las disciplinas. Si algo puede ser llamado revolucionario en el trabajo de Copérnico es este modo de argumentar – este modo de desafiar la proposición central de la física aristotélica” (GALILEO, Galilei. *Diálogos sobre los máximos sistemas del mundo ptolemaico y copernicano*. Tradução de Antonio Beltrán Marí. Madrid: Alianza Editorial, 1994, p. XXVII).

¹⁴ No tempo de Galileu, a autoridade católica, baseada na tradição, se expandia claramente do campo da teologia à cultura em geral e da filosofia à ciência particular. “Isso significa que poderiam ser considerados ‘erros’ e poderia facilmente tornar-se ‘heresias’, o qual, naturalmente, poderia ter tido consequências fatais” (GALILEO, Galilei. *Diálogos sobre los máximos sistemas del mundo ptolemaico y copernicano*. Tradução de Antonio

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

copernicana, considerando-a como pura hipótese matemática, tratando por qualquer meio artificial de apresentar-la como superior à tese da quietude da Terra”¹⁵.

Esta revolução científica, operada por Galileu e com base copernicana, revela uma nova estrutura metodológica para o século XVII, na qual Hobbes estava inserido e se apropria. A firme crença na estrutura matemática do universo leva os pensadores a buscarem na natureza o fundamento da ciência. Nasceu, assim, um racionalismo e um empirismo que coagiu o mundo científico a se expedir do senso comum e da autoridade empírica tradicional. Fiel às inovações científicas que emergiam, Hobbes¹⁶ aproveitou a nova concepção de ciência¹⁷ para estudar o homem e o Estado Civil. Afirmou, ainda, o mundo como um espaço físico perpetuado pelos corpos em movimentos. “Hobbes,

Beltrán Marí. Madrid: Alianza Editorial, 1994, p. XXV). Foi neste cenário que surgiu o germen do ódio que resultou na aversão professada por alguns jesuítas com relação à teoria de Galileu. Interessante notar que até 1630, houve na história poucos astrônomos copernicanos. Giordano Bruno foi um destes. Com um copernicanismo mágico e naturalista, Bruno defendeu uma linha copernicana metafísica e religiosa. “Bruno escreve audazmente o heliocentrismo copernicano em um universo infinito, mas critica esse ‘brincar com a geometria’ que, na sua opinião, constitui uma grande limitação de Copérnico” (GALILEO, Galilei. *Diálogos sobre los máximos sistemas del mundo ptolemaico y copernicano*. Tradução de Antonio Beltrán Marí. Madrid: Alianza Editorial, 1994, p. XXVI). Galileu se sente muito distante desta linha apologética de Bruno, pois “o matematismo não se remonta às alturas místicas, mas leva a estrutura do nosso mundo que, na sua construção de uma nova física, a investiga experimentalmente” (GALILEO, Galilei. *Diálogos sobre los máximos sistemas del mundo ptolemaico y copernicano*. Tradução de Antonio Beltrán Marí. Madrid: Alianza Editorial, 1994, p. XXVI).

¹⁵ GALILEO, Galilei. *Diálogos sobre los máximos sistemas del mundo ptolemaico y copernicano*. Tradução de Antonio Beltrán Marí. Madrid: Alianza Editorial, 1994, p. 05-06.

¹⁶ “Hobbes dedicou ao menos metade de sua vida e de sua energia à tentativa de compreender a ciência moderna, no momento em que ela dava seus primeiros balbucios; seu entendimento da ciência moderna foi por certo tão percuciente quanto o de seus contemporâneos; contudo, como suas idéias a esse respeito não são plenamente discutidas no *Leviatã*, suas teorias não são levadas em conta. As obras nas quais ele registrou essas idéias mal são lidas hoje, e algumas nem sequer foram traduzidas do original latino. Ainda que o *Leviatã* seja notável em muitos aspectos, Hobbes não pretendia que ele fosse o corpo principal de suas idéias mesmo em questões políticas e morais, e nossa concentração exclusiva nessa obra distorceu muitos relatos daquilo que ele se empenhava em fazer” (TUCK, Richard. *Hobbes*. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2001, p. 9-10).

¹⁷ “Hobbes, como também Descartes, querem reduzir toda sua pesquisa ao uso do método matemático. Persegue a generalização ilimitada da explicação matemática, isto é, mediante movimentos locais. Ambos os filósofos, Hobbes e Descartes, querem aplicar os métodos da nova ciência ao estudo do próprio homem: Descartes, no que se refere à Fisiologia e à Medicina; Hobbes quer aplicar o novo método à Psicologia, Ética e Política. Hobbes fica perplexo com o progresso da Física. Esse progresso dá-se de modo especial pelo método matemático usado nas suas pesquisas. O objetivo de Hobbes é estender este mesmo método infalível às questões morais. A matemática, por seu conteúdo e forma, mantém relações profundas com as investigações dos filósofos modernos. Através da matemática esses orientam o pensamento para o estudo da natureza da sensação, para a psicologia. O uso da matemática nas investigações também se deve a sua forma: o método ideal. Traçar figuras, medir, calcular, conduz sempre a um resultado certo e preciso. Galileu, rechaçando a idéia dos escolásticos, fundamentando o método matemático na filosofia, afirma que a filosofia está escrita em um grande livro aberto a nossos olhos: o universo. E para lê-lo é preciso entender a linguagem em que está escrito, sendo a sua escrita em linguagem matemática. Seus signos são triângulos, círculos e outras formas geométricas. Hobbes imagina um sistema de rigor total, inteiramente fechado, que explica tudo a partir do movimento: o mundo psicológico, o mundo moral, o mundo político como o físico. A ciência óptica, por sua vez, o conduz para o estudo da natureza da percepção. O método, para natureza do pensamento. Ambos para uma relação profunda entre conhecimento e realidade” (WOLLMANN, Sergio. *O Conceito de Liberdade no Leviatã de Hobbes*. 2 Ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994, p. 19-20).

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

portanto, investiga as paixões humanas à luz do alicerce de sua concepção da natureza humana, o princípio do benefício próprio, que formula como uma aplicação particular de sua filosofia mecanicista em geral”¹⁸. Estas descobertas foram possíveis por causa do novo método utilizado: o método matemático e mecânico. O mecanicismo de Hobbes se estendeu também ao homem e ao Estado, que como máquinas perfeitas podem ter seus movimentos conhecidos e controlados pela ciência que faz deles o seu objeto de estudo. Enquanto o Estado Civil é descrito como um homem artificial que imita o homem natural, a mecânica do homem é delineada de forma análoga a um relógio, que nada mais é do que a projeção da ciência nascente. Desse modo, “a teoria política é apresentada por nosso autor como a parte de um sistema geral de filosofia, de orientação mecanicista, que tenta explicar a partir de princípios científicos todos os feitos naturais, incluindo entre eles a conduta humana individual e coletiva”¹⁹. Para Hobbes, o movimento²⁰ é apenas mudança de lugar, os homens simplesmente se movem, não na direção da atualização de suas potencialidades inerentes (como preconizou Aristóteles), mas na direção dos benefícios almejados, exclusivamente por efeito de causas eficientes. O estado de movimento de um corpo só muda pela ação de outro corpo, pois “quando uma coisa está imóvel, permanecerá imóvel para sempre, a menos que algo a agite. Mas não é fácil aceitar esta outra, que quando uma coisa está em movimento, permanecerá eternamente em movimento, a menos que algo a pare”²¹. Assim, a natureza teleológica é substituída pela natureza mecânica que dá dinamismo e movimento aos diversos corpos existentes dentro do espaço e do tempo.

3. Da impossibilidade do homem manter seu movimento vital no estado natural

O movimento de um corpo, do ponto de vista da mecânica, é causado por outro corpo exterior a ele. Uma vez iniciado o movimento, o corpo em movimento só encontrará seu fim se algo o fizer parar. Caso contrário, esse movimento continuará permanentemente. Nas palavras de Thomas Hobbes, isso acontece da seguinte maneira:

Quando um corpo está em movimento, move-se eternamente (a menos que algo o impeça), e seja o que for que o faça, não o pode extinguir totalmente num só

¹⁸ FRATESCHI, Yara. *A Física da Política*: Hobbes contra Aristóteles. Campinas: UNICAMP, 2008, p. 82.

¹⁹ COSTA, Maria Victoria. *Aspectos del contractualismo moderno*: Thomas Hobbes. Argentina: Universidad Nacional de la Plata, 1997, p. 33.

²⁰ “Naturalmente, não se trata do movimento concebido aristotelicamente, mas sim do movimento quantitativamente determinado, ou seja, medido matematicamente e geometricamente (o movimento galileano). Assim, Hobbes tenta explicar toda a realidade com base em apenas dois elementos: 1) do corpo entendido como o que não depende do nosso pensamento e que “coincide e se co-estende com uma parte do espaço”. 2) do movimento entendido do modo que indicamos. É esse o seu materialismo, ou melhor, o seu corporeísmo mecanicista, que tantas polêmicas suscitou em sua época” (REALE, Giovanni. *História da Filosofia*: do humanismo a Kant. São Paulo: Paulus, 2005, p. 493).

²¹ HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 11.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

instante, mas apenas com o tempo e gradualmente, como vemos que acontece com a água, pois, muito embora o vento deixe de soprar, as ondas continuam a rolar durante muito tempo ainda. O mesmo acontece naquele movimento que se observa nas partes internas do homem, quando ele vê, sonha, etc., pois após a desapareição do objeto, ou quando os olhos estão fechados, conservamos ainda a imagem da coisa vista, embora mais obscura do que a vemos²².

O que gera o movimento em um determinado corpo é o movimento de outro corpo externo àquele, da mesma maneira a ruptura deste movimento. Disso se deriva que o movimento de um corpo é explicado tão e somente pela causa eficiente (aquele que gerou o movimento) e a estagnação de algo exterior a si. Ora, se o movimento não termina com a atualização do que está em potência no corpo, mas sim com a ação de algo externo a este corpo, disso se conclui que a característica básica do movimento é a persistência, a continuação. “Assim, Hobbes adere decididamente ao novo modelo cosmológico inercial que substitui o modelo teleológico tradicional, de origem aristotélica”²³. Para Hobbes, o isolamento entre sujeito/objeto é possível porque existem dois elementos principais em análise: movimento e matéria. Nem mesmo a vida moral escapa desses dois elementos. Sensações como ódio, prazer, desejos não são mais que indícios dos movimentos de inclinação e repulsão. Eis uma concepção que entende os corpos humanos como máquinas sofisticadas com funções e atividades que podem ser descritas em termos mecanicistas²⁴.

Consoante a Hobbes, o corpo humano é uma instância de operações físicas, que recebe impulsos exteriores que têm por objetivo desencadear a luta pela vida e o desejo²⁵ de uma vida prazerosa. Existe no homem uma faculdade motriz interna que produz movimentos externos e uma

²² HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 11.

²³ FRATESCHI, Yara. *A Física da Política: Hobbes contra Aristóteles*. Campinas: UNICAMP, 2008, p. 65.

²⁴ Dessa maneira Hobbes assumiu que a razão é sinônima do cálculo no sentido da adição e subtração de nomes gerais criados para marcar, significar e representar os pensamentos humanos. O cálculo e a medida constituem o cerne desse pensamento, pois “quando alguém *raciocina*, nada mais faz do que conceber uma soma total, a partir da *adição* de parcelas, ou conceber um resto a partir da *subtração* de uma por outra; (...). Os escritores de política adicionam em conjunto *pactos* para descobrir os *deveres* dos homens, e os juristas *leis e fatos* para descobrir o que é *certo* ou *errado* nas ações dos homens privados. Em suma, seja em que matéria for que houver lugar para a *adição* e para a *subtração*, há também lugar para a razão, e onde aquelas não tiverem o seu lugar, também a razão nada tem a fazer” (HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 27).

²⁵ Os desejos estão divididos entre aqueles que são inatos (ligados às necessidades biológicas, independente da presença ou não do objeto desejado) e aqueles que advêm da experiência em relação ao objeto desejado. Neste último caso, apresenta-se um acréscimo em sua quantidade na proporção que aumenta a experiência com os objetos. Grande parte dos desejos está ligada ao armazenamento de imagens pela memória que, por sua vez, é dada pela experiência diversificada que o homem possui dos diversos objetos e pelas diferenças oriundas do espaço e do tempo a que estão sujeitos os homens. Neste cenário, a cadeia que liga sensação, conhecimento, imaginação e desejos fixa uma nova relação entre sujeito e objeto, segundo a qual o objeto recebe as qualidades do sujeito, que lhe impõe em conformidade com sua própria constituição fisiológica. Desse modo, as qualidades que se percebem nos objetos, por meio dos sentidos, estão nos sujeitos e não nos próprios objetos, ou seja, sujeito e objeto existem isoladamente e as qualidades dadas ao objeto são, de forma efetiva, a maneira de sentir do sujeito. Tudo isso decorre pela pressão dos objetos nos órgãos dos sentidos que ativam os nervos e o cérebro, causando representações e aparências que não são senão ilusões causadas pelo movimento da matéria no sujeito.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

faculdade motriz do espírito que produz movimentos internos. Estes movimentos internos e externos explicam o que Hobbes denominou de *conatus*²⁶, esforço (*endeavour*) ou movimento direcionado rumo àquilo que o provoca, que não é outra coisa senão o desejo ou apetite. O *conatus* leva consigo toda a capacidade passional do homem e produz o esforço para alcançar o objeto desejado, caracterizando-a como a primeira responsável por provocar uma cadeia de desejos. Essa cadeia de desejos aos quais os corpos humanos encontram-se naturalmente submetidos demonstra a insatisfação e a insaciabilidade constante à qual os homens estão submetidos e define a vida humana como um movimento infinito.

Os movimentos de busca pela preservação da vida e fuga da morte originados no *conatus* dão sentido à compreensão da condição humana pelo princípio mecanicista. Isso porque a vida é movimento e “não existe uma perpétua tranquilidade de espírito enquanto aqui vivemos, porque a própria vida não passa de movimento, e jamais pode deixar de haver desejo, ou modo, tal como não pode deixar de haver sensação”²⁷. Todo o universo, inclusive o homem e a sua vida social estão interconectados por um sistema mecânico; nada escapa a esta articulação do movimento. O corpo humano funciona a partir de movimentos regulares com peças interdependentes em relação ao todo²⁸.

Hobbes apresenta a natureza humana a partir de dois postulados: 1. A cobiça é característica inerente à natureza humana, por meio desta, cada homem deseja fazer somente de sua propriedade tudo aquilo que deveria ser de todos. Presumindo esta ação, o homem visa angariar o maior número de bens possíveis para a sua preservação. 2. Por meio da razão (cálculo), todo homem deseja evitar a morte violenta como o maior de todos os males da natureza. Ou seja, todo homem deve lutar, com todas as forças e possibilidades, pela vida como o maior de todos os bens. Esta consciência perpassa todo corpo humano e é justamente por este motivo que a natureza humana é particular e bélica. Particular porque cada qual busca proteger a sua vida como a maior de todas as realidades encontradas na natureza. Bélica porque tal atitude é natural a todos os singulares, tendo como consequência a luta de todos contra todos.

Desta guerra de todos os homens contra todos os homens também isto é consequência: que nada pode ser injusto. As noções de bem e de mal, de justiça e injustiça, não podem aí ter lugar. Onde não há poder comum não há lei, e onde não há lei não há injustiça. Na guerra, a força e a fraude são as duas maiores virtudes

²⁶ “O CONATUS (esforço) quando se dirige ou aponta para algo que é suposto como incremento das condições de manutenção do movimento vital, é designado por Hobbes como apetite ou desejo. O oposto disso – quando o *conatus* tende a se afastar do objeto – é denominado aversão” (FRATESCHI, Yara. *A Física da Política*: Hobbes contra Aristóteles. Campinas: UNICAMP, 2008, p. 32).

²⁷ FRATESCHI, Yara. *A Física da Política*: Hobbes contra Aristóteles. Campinas: UNICAMP, 2008, p. 78.

²⁸ Os novos parâmetros da ciência são absorvidos por Thomas Hobbes e projetados na sua maneira de fazer filosofia e política. O homem não é mais visto como uma criatura de Deus, com finalidade teleológica específica e sim como uma máquina ordenada, cuja única determinação é a manutenção do movimento vital. Para que o homem consiga manter a sua vida, a inexistência de obstáculos externos deve ser uma realidade, configurando assim, a verdadeira e ilimitada liberdade humana.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

cardeais. A justiça e a injustiça não fazem parte das faculdades do corpo ou do espírito. Se assim fosse, poderiam existir num homem que estivesse sozinho no mundo, do mesmo modo que seus sentidos e paixões. São qualidades que pertencem aos homens em sociedade, não na solidão. Outra conseqüência da mesma condição é que não há propriedade, nem domínio, nem distinção entre o *meu* e o *teu*; só pertence a cada homem aquilo que é capaz de conseguir, e apenas enquanto for capaz de conservá-lo. É pois esta miserável condição em que o homem realmente se encontra, por obra da simples natureza. Embora com uma possibilidade de escapar a ela, que em parte reside nas paixões, e em parte em sua razão²⁹.

Além disso, o primeiro postulado permite apresentar o homem a partir de sua tendência ao desregramento. O homem não nasce para obedecer a regras e para viver em paz dentro da comunidade. São as regras externas que determinam ao homem a dinâmica do cumprimento da lei. Neste estado natural do homem, o “meu” e o “teu” nada mais são do que formas de exercício de poder, da potência indiscriminada de cada um em relação a todas as coisas que existem na natureza. O segundo postulado apregoa que por via deste desregramento natural, o homem acaba contornando a situação e se regrando. O estabelecimento de regras surge na medida em que ele raciocina, isto é, calcula o modo como usufruirá ou se apropriará do “meu” em função do que o outro coloca como “teu”. Agindo desta maneira, o homem tende a resistir ou a ceder ao ataque violento anunciado pelo outro. Com efeito, atuando neste ritmo o movimento da vida humana estará se mantendo. Se por via do cálculo o homem pressente que vai angariar conquistas para o bem de sua vida, a tendência é de prosseguir no seu anseio. Ao contrário, se calculando os fatores externos que os circunda, o homem percebe que não existe chance contra seu adversário, a ação mais racional é a fuga. A motivação subjetiva torna-se a razão fulcral de estruturação da relação político-racional entre os homens.

Consoante a Hobbes, a natureza humana tende à ação contrária do social. O homem, seguindo os passos estabelecidos por natureza, e isso é categórico para o filósofo político de Malmesbury, não é um corpo social; ele tende ao afastamento do outro. Além do mais, o homem tende a fugir do outro e se isolar em seus próprios anseios, isso porque todos tendem a manter o movimento vital e, diante da figura externa do outro, que é um presságio de perigo, o homem inclina-se à solidão e ao isolamento. Vale ressaltar, novamente, que a sociabilidade não é congênita à natureza do homem, mas ele, fugindo à sua natureza, aproxima-se do outro, pela cobiça recíproca, visando o peso da força de cada um. O que segura os homens em uma relação entre si é o medo mútuo da paralisação do movimento vital (morte). O medo é a fonte de um encadeamento dos conflitos e, futuramente, da instauração do Estado. Todo homem tem direito alienável à sua vida³⁰, de maneira que ela não entra como cláusula ou

²⁹ HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 77.

³⁰ O direito indiscriminado de todos a todas as coisas, configura o que Hobbes chama de estado natural. Pois: “Em meio aos perigos que a natureza cobiça traz todos os dias para cada um, não há como condenar ninguém por tomar suas precauções; ao contrário, não é possível agir de outro modo. Todo indivíduo é levado por uma força da natureza, não menor do que a que impele a pedra para baixo, a desejar o que é um bem para si e a evitar o que é um mal, sobretudo o maior de todos os males naturais, a morte. Não é, portanto, absurdo nem condenável nem

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

condição em nenhum pacto ou contrato. A natureza deu o movimento vital ao homem e cabe somente a ele administrá-lo, uma vez que “seria inútil, porém ter direito aos fins sem ter direito aos meios necessários. Assim, já que todos têm o direito de preservar-se, é lógico que tenha também o direito de usar todos os meios e de efetuar todas as operações sem as quais não pode preservar-se a si mesmo”³¹.

O estado natural é pautado na razão humana, guiado e normatizado pelos preceitos da razão subjetiva. Cada homem, impulsionado pelo seu desejo de viver, raciocina os meios mais viáveis para alcançar o fim almejado. É no interior deste estado que Hobbes encontra o gérmen da sociedade. Eis porque Hobbes é taxativo ao se posicionar contra Aristóteles, cuja compreensão acenava para o Estado como condição necessária e indispensável da natureza humana. Para o filósofo político inglês:

A maior parte dos autores que escreveram sobre república partem do pressuposto ou do postulado de que o homem é um animal que já nasce apto para a sociedade. Os gregos chamam-no de *Zôon politikón*. Sobre esta base tais autores constituíram uma ampla doutrina da sociedade civil, a ponto de se concluir dela que nada mais seria preciso para a preservação da paz e do governo de todo gênero humano que os homens adotarem que em conjunto pactos e certas condições, a que em seguida tais autores dão o nome de leis. Entretanto, este axioma, embora aceito por muitos, é falso; seu erro originou-se de uma visão demasiada superficial da natureza humana. Pois, para quem quiser ver mais de perto as causas que fazem os homens se juntarem e quererem a companhia dos outros, aparecerá com clareza que isso acontece, não porque não possa ser de outro modo naturalmente, mas sim de modo acidental³².

Conforme Hobbes, Aristóteles partiu de um axioma equivocado e parcial em relação à natureza humana, no momento que deduziu ser o Estado uma necessidade intrínseca à vida do homem. Para Hobbes, o homem não precisaria gerar acordos da magnitude que pensou Aristóteles, se acordos semelhantes, de proporções inferiores, trariam os mesmos efeitos para o homem em comunidade. Nenhum acordo engendra leis que sirvam para normatizar em absoluto. Ora, sem laços de obediência absoluta, nenhuma sociedade seria possível, conseqüentemente, a instabilidade seria produzida até a

contra a reta razão fazer-se todo esforço para preservar e defender da morte e dos sofrimentos o próprio corpo e os membros. E o que não é contrário à razão todos consideram conforme com a justiça e com o direito. A palavra *direito* não significa nada mais do que a liberdade que o indivíduo tem para usar suas capacidades naturais segundo a reta razão” (HOBBS, Thomas. *De Cive*: elementos filosóficos a respeito do cidadão. Tradução de Ingebord Soler. Petrópolis: Vozes, 1993, p. 53). Importante perceber que o direito humano é indiscriminado porque ainda se ignora a existência da concepção de crime, da mesma maneira que o homem continua alheio ao significado de certo e errado, legalidade e ilegalidade, moralidade e imoralidade. A concepção de liberdade concebida por Hobbes no Estado civil é compreendida como uma liberdade selvagem, de sorte que os homens livres se movimentam a mercê dos fundamentos da política, simplesmente guiados por sua paixão e razão. Hobbes configura o homem como um corpo provido de liberdade sem limites e de amplitude exorbitante, muito aquém de ser considerada uma liberdade política, de modo que os homens exercem seu direito natural a todas as coisas, buscando vorazmente os elementos necessários para a perpetuação do movimento da vida. Conforme Hobbes: “o primeiro fundamento do direito natural é, portanto, *que todo homem proteja quando possível sua vida e os membros do corpo*” (HOBBS, Thomas. *De Cive*: elementos filosóficos a respeito do cidadão. Tradução de Ingebord Soler. Petrópolis: Vozes, 1993, p. 53).

³¹ HOBBS, Thomas. *De Cive*: elementos filosóficos a respeito do cidadão. Tradução de Ingebord Soler. Petrópolis: Vozes, 1993, p. 54.

³² HOBBS, Thomas. *De Cive*: elementos filosóficos a respeito do cidadão. Tradução de Ingebord Soler. Petrópolis: Vozes, 1993, p. 50.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

manifestação extrema; a saber, a guerra. Então, surge o Estado como possibilidade artificial para a preservação do movimento vital do homem.

4. A instituição do Estado Civil para a preservação do movimento vital

O motivo pelo qual os homens se reúnem para viver em sociedade é essencialmente diferente do motivo que conduz os animais. Os mais diversos desvios de comportamento animal, sempre conduzem para um fim comum. Ao passo que, o homem, por natureza sempre tende a desmanchar a sociedade e desembocar em guerra de todos contra todos. A sociedade animal é natural, a humana, ao contrário, é artificial, de modo que a sua construção e manutenção é uma tarefa perene de todos os homens envolvidos. Em outros termos, os homens se unem por acidente e não por uma disposição necessária à própria natureza³³.

A sociedade é um ato político porque exige que os homens se reúnam em torno de um ponto comum, a saber, a garantia da permanência de suas vidas, em condição pacífica. Desta união entre os homens, o cotidiano é caracterizado por normas e leis, cada qual com sua devida consequência jurídica. Isso porque o homem é um corpo inconstante, movido por paixões singulares e interesses subjetivos. Para frear esta motivação bélica, o homem necessita de uma instância de poder que assegure e mantenha os laços sociais. Todos agem impulsionados pelo mesmo motivo: a permanência do movimento vital.

Os homens se reúnem por interesses recíprocos. Contudo, em dado momento, por via do ciúme e da inveja, a relação comunitária fica inconsistente, sugerindo que não é da natureza do homem a paz comum e sim o contrário.

³³ Na compreensão de Hobbes, as paixões humanas não conduzem os homens ao convívio social e pacífico, e sim a condições de sedição, cálculos relativos, egoísmo, vivência individualizada. Os principais sentimentos que emanam da natureza humana são: o ciúme, a inveja e o ódio e as virtudes são apenas duas: força e astúcia. “A natureza fez os homens tão iguais, quanto às faculdades do corpo e do espírito que, embora por vezes se encontre um homem manifestamente mais forte do corpo, ou de espírito mais vivo do que outro, mesmo assim, quando se considera tudo isto em conjunto, a diferença entre um e outro homem não é suficientemente considerável para que qualquer um possa também aspirar, tal como ele. Porque quanto à força corporal o mais fraco tem força suficiente para matar o mais forte, que por secreta maquinação, quer aliando-se com outros que se encontrem ameaçados pelo mesmo perigo” (HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 74). Por meio destas características concernentes à natureza humana, o homem vê na pessoa do outro um inimigo em potencial constante. Interessante notar que a razão humana, neste caso específico, não atua como uma moderadora das ações humanas violentas. A sua função é justamente a de potencializar a estratégia a ser adotada pelo homem frente às diversas situações. Na mesma direção atua a linguagem do homem, ou seja, ele não age consoante à verdade de suas preposições, de modo que visa apenas comportamentos performativos, consoantes à sua intenção subjetiva, em prol de um movimento vital. Tal atitude alimenta um estado de guerra geral. Portanto, a conclusão de Hobbes é de que a sociabilidade não é um elemento intrínseco à natureza do homem, mas um ato puramente político.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

Ninguém deve duvidar que os homens, caso não existisse o medo, seriam levados por sua natureza mais sofregamente para dominação do que para sociedade. Devemos, portanto, estabelecer que a origem das sociedades amplas e duradouras não foi a boa vontade de uns para com os outros, mas o medo recíproco entre os homens³⁴.

O medo é um elemento pertencente a todos os homens, pois “são por natureza iguais entre si. A desigualdade que atualmente existe foi introduzida entre eles pela lei civil”³⁵. No estado natural, a ‘vontade de causar danos’ ao outro homem não passa de um artifício com vistas à própria preservação. Quanto menos homens houver, mais possibilidade de vida o indivíduo terá.

A causa mais freqüente de quererem os homens fazer mal uns aos outros está em que muitos têm ao mesmo tempo desejo da mesma coisa, quando o mais das vezes não a podem consumir em comum repartir. Segue-se então que deve ser entregue ao mais forte; e quem é o mais forte, há que se decidir com a luta³⁶.

Se a ‘inclinação natural’ do homem a aniquilar o outro for somada ao direito natural de todo homem a todas as coisas, isso se configura em um cenário legítimo de guerra geral. Neste estado, uns homens, providos de direito e movidos por seus desejos, atacam e, outros, com igualdade de direito e desejo, defendem.

Não se pode negar que o estado natural dos homens, antes de entrarem em sociedade, era a guerra, e isso não de qualquer modo, mas uma guerra de todos contra todos. E o que é *guerra*, senão aquele tempo em que se manifesta inequivocamente a vontade de lutar com a força, por palavras e atos? Chama-se PAZ o tempo restante³⁷.

Nestas condições, os homens jamais poderão usufruir da velhice pacífica. Assim, “é ditame da reta razão, isto é, da lei natural, buscar a paz, enquanto houver alguma esperança de alcançá-la; e que quando não possível alcançá-la, prepara a guerra, isto é, adquirindo os meios auxiliares da guerra”³⁸. É a natureza que autoriza o homem à guerra, a fim de manter o movimento vital, contudo, a guerra deve ser buscada em última instância, somente quando o homem não tiver mais nenhuma possibilidade de viver em paz e harmonia³⁹.

³⁴ HOBBS, Thomas. *De Cive*: elementos filosóficos a respeito do cidadão. Tradução de Ingebord Soler. Petrópolis: Vozes, 1993, p. 52.

³⁵ HOBBS, Thomas. *De Cive*: elementos filosóficos a respeito do cidadão. Tradução de Ingebord Soler. Petrópolis: Vozes, 1993, p. 52.

³⁶ HOBBS, Thomas. *De Cive*: elementos filosóficos a respeito do cidadão. Tradução de Ingebord Soler. Petrópolis: Vozes, 1993, p. 53.

³⁷ HOBBS, Thomas. *De Cive*: elementos filosóficos a respeito do cidadão. Tradução de Ingebord Soler. Petrópolis: Vozes, 1993, p. 55.

³⁸ HOBBS, Thomas. *De Cive*: elementos filosóficos a respeito do cidadão. Tradução de Ingebord Soler. Petrópolis: Vozes, 1993, p. 56.

³⁹ A lei natural é o seguimento da reta razão acerca daquilo que o homem deve fazer ou omitir para manter a sua vida. “Mas como todos concedem ser *legítimo* o que não for contra a reta razão, devemos julgar injustas as ações que repugnam à reta razão, isto é, contradizem alguma verdade deduzida de princípios verdadeiros pelo correto raciocínio. Dizemos, então, que é contra alguma *lei* a ação injusta, feita contra algum *direito*. Por isso, *reta razão*

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

Diante deste cenário que retrata a essência do homem, Hobbes conclui que o Estado não passa de um produto da razão humana. Por conta da igualdade dos homens, torna-se possível a própria forma de sociabilidade, uma vez que a supressão da mesma é sinônima da morte violenta. Por este motivo, é do encargo do homem renunciar o seu poder indiscriminado e arbitrário sobre todas as coisas e viver sob o jugo do Estado. Entre a liberdade abusiva e a autoridade despótica, Hobbes postula um Estado soberano, de liberdade condicionada, mas comprometido com a preservação da vida.

Hobbes percebeu que a única esperança de acabar com as consequências do direito natural repousa na submissão e obediência a uma vontade maior e comum, o Estado. O raciocínio do homem leva-o a procurar a paz e a utilizar todos os meios para alcançá-la, isso somente por meio de um contrato social. O contrato social reside no fato de o homem aceitar abandonar a capacidade de atacar uns aos outros. Sabendo que o contrato social resolverá os problemas de ordem natural, a razão leva-os a desejar tal pacto. Mas como realizá-lo? A capacidade de raciocinar diz que os homens não podem aceitá-lo enquanto os outros não fizerem também. Nem um contrato prévio, muito menos a promessa, é suficiente para pôr em prática o acordo. “De modo que na natureza do homem encontramos três causas principais de discórdia. Primeiro, a competição; segundo, a desconfiança; e terceiro, a glória”⁴⁰. Com base subjetiva, o homem só manterá os contratos ou as promessas se for de seu interesse. Uma promessa que não pode ser obrigada a ser cumprida não serve para nada. Observamos que a situação ainda é de desconfiança em relação ao outro.

Para solucionar o problema, o homem estabelece um mecanismo que obrigue o seu cumprimento. Para sua efetivação todos os poderes singulares devem ser confiados a um ou a várias pessoas que punam quem quebrar o contrato. A esta pessoa ou grupo de pessoas Hobbes chama soberano. Pode ser um indivíduo, uma assembléia eleita, ou qualquer outra forma de governo. O acordo feito entre os súditos sintetiza-se na redução de todas as vontades a uma só vontade. É o mesmo que afirmar:

Designar um homem ou uma assembléia de homens como representante de suas pessoas, considerando-se e reconhecendo-se cada um como autor de todos os atos que aquele que representa sua pessoa praticar ou levar a praticar, em tudo o que disser respeito à paz e à segurança comuns⁴¹.

é uma certa lei que sento parte da natureza humana não menos do que qualquer outra capacidade ou potência da alma, também é designada natural. Definindo, portanto, *lei natural* é um ditame da reta razão sobre as coisas a fazer ou omitir para garantir-se, quanto possível, a preservação da vida e das partes do corpo” (HOBBS, Thomas. *De Cive*: elementos filosóficos a respeito do cidadão. Tradução de Ingebord Soler. Petrópolis: Vozes, 1993, p. 58-59).

⁴⁰ HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 75.

⁴¹ HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 105.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

Além disso, “todos submetendo assim suas vontades à vontade do representante, e suas decisões à sua decisão”⁴². Isso equivale a dizer que os homens, pactuando por meio do direito natural e intencionando a preservação do movimento vital, instituem o Leviatã⁴³.

Por um pacto de cada homem com todos os homens, de um modo que é como se cada homem dissesse a cada homem: *Cedo e transfiro o meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembléia de homens, com a condição de transferires para ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações*. Feito isso, à multidão assim unida numa só pessoa se chama *Estado*, em latim *civitas*. É esta a geração daquele grande *LEVIATÃ*, ou antes (para falar em termos mais relevantes) daquele *Deus mortal*, ao qual devemos, abaixo de *Deus Imortal*, a nossa paz e defesa [...]. Àquele que é portador dessa pessoa se chama *soberano*, e dele se diz que possui *poder soberano*. Todos os demais são *súditos*⁴⁴.

Soberano é aquele que representa o pacto que acontece entre os homens. Ele é o detentor do poder político e o religioso.

É nele que consiste a essência do Estado, a qual pode ser assim definida: *Uma pessoa de cujos atos uma grande multidão, mediante pactos recíprocos uns com os outros, foi instituída por todos como autora, de modo que ela pode usar a força e os recursos de todos, da maneira que considerar conveniente, para assegurar a paz e a defesa comum*⁴⁵.

O soberano conquista o poder por duas vias: instituição⁴⁶ ou aquisição⁴⁷. Com a instituição do Estado, o homem é livre a deliberar e escolher a cumprir ou não cumprir a lei, sendo que a possível consequência ao negligenciar o cumprimento da lei é somente de sua responsabilidade. “É necessário, então, a espada nas mãos de um ou de uma assembléia de homens, encarregados de pôr as leis em execução”⁴⁸. Daí surge o vínculo entre o soberano e a liberdade dos súditos, que está em agir consoante à lei. Por conseguinte, os súditos não podem acusar o soberano de injurioso, uma vez que eles (ou maioria) concordaram que tal pessoa ou assembléia soberana fosse o representante do

⁴² HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 105.

⁴³ De forma análoga, Hobbes assevera acerca da instituição do Estado da seguinte maneira: “A arte vai mais longe ainda, imitando a criatura racional, a mais excelente obra da natureza, o Homem. Porque, pela arte, é criado aquele grande Leviatã a que se chama Estado, ou Cidade (em latim *Civitas*), que nada mais é senão um homem artificial, de maior estatura e força do que o homem natural, para cuja proteção e defesa foi projetado. No Estado, a soberania é uma alma artificial, pois dá vida e movimenta todo corpo [...]” (1983, p. 05).

⁴⁴ HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 105-106.

⁴⁵ HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 106.

⁴⁶ Quando os homens concordam entre si, voluntariamente, a se submeterem a um determinado homem ou a uma determinada assembléia, com o intuito de serem protegidos.

⁴⁷ Aqui ocorre de duas formas: 1. quando os filhos devem submissão ao pai. 2. Ou quando um homem, por meio da guerra, faz com que um grupo de inimigos fique à mercê de sua vontade.

⁴⁸ WOLLMANN, Sergio. *O Conceito de Liberdade no Leviatã de Hobbes*. 2 Ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994, p. 86.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

Leviatã⁴⁹. Ao se submeterem ao soberano, os súditos delimitam a sua liberdade e confiam na proteção oriunda do mesmo. É importante ressaltar que as suas vidas não são pactuadas, e sim a proteção delas, pois “ninguém pode ser obrigado pelo pacto a recusar-se a si mesmo”⁵⁰, o que torna a preservação da vida – movimento vital – o fim último e supremo e o motivo pelo qual o Estado foi instituído.

5. Considerações finais

A concepção de natureza humana de Thomas Hobbes segue o parâmetro da nova ciência, obedecendo a um conjunto de determinados elementos “[...] como consistindo nas faculdades naturais do seu corpo e mente, e podem ser todas compreendidas nestas quatro, a força do corpo, a experiência, a razão e a paixão”⁵¹. A natureza se produz mecanicamente e se explica por movimentos contínuos e, uma vez iniciados, desde que não haja a interrupção por parte de outro corpo, tal movimento dura pela eternidade. O filósofo político inglês vislumbra a natureza à sua volta como uma grande máquina, onde os corpos estão em movimentos contínuos, transversalmente determinados por leis mecânicas.

O sistema filosófico político de Hobbes está embasado na noção de que tudo o que existe é corporal e elucidado pelo movimento externo a este corpo, isso se evidencia na Introdução do *Leviatã*, “pois vendo que a vida não é mais do que um movimento dos membros, cujo início ocorre em alguma parte principal interna, por que não poderíamos dizer que todos os autômatos [...] possuem uma vida artificial?”⁵². Dois elementos caracterizam esta visão da filosofia materialista e mecanicista de Thomas Hobbes, são eles: as verdades *a priori* da geometria de Euclides e a física de Galileu⁵³.

Além desses dois elementos influentes do pensamento de Hobbes, existe a inegável presença do pensamento de Bacon no que concerne ao interesse e ao compromisso teórico com o empirismo. É a partir dessa miscelânea ordenada de características que se configura o novo modelo de ciência do século XVII. Hobbes se torna um pensador expoente dentro desta nova corrente científica e a sua filosofia passa a ser notadamente materialista e mecanicista, e isso se estende aos vários segmentos

⁴⁹ O soberano não deve obediência a ninguém? A liberdade do soberano é ilimitada? No que reporta à humanidade, o soberano é absoluto, em contrapartida, no que tange ao Divino, o soberano deve obediência a Deus. Além disso, o soberano jamais transgredirá o pacto em detrimento dos súditos, dado que ele só poderá agir de acordo com o que foi estabelecido no pacto. Se a lei for cumprida de ambas as partes (súditos e soberano), a liberdade e a segurança dos súditos estarão garantidas.

⁵⁰ WOLLMANN, Sergio. *O Conceito de Liberdade no Leviatã de Hobbes*. 2 Ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994, p. 89.

⁵¹ HOBBS, Thomas. *Os Elementos da Lei Natural e Política*: Tratado da natureza humana. Tratado do corpo político. Tradução de Fernando Dias Andrade. São Paulo: Ícone, 2002, p. 93.

⁵² HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 05.

⁵³ “O respeito pela física de Galileu deveu-se ao contato anterior de Hobbes com as verdades *a priori* da geometria. Ou seja, Hobbes admirava Galileu e sua obra em virtude da relação que tanto quanto Galileu, e suas respectivas obras, mantinham com a geometria euclidiana. Diga-se de passagem, uma relação de dependência para ambas as teorias” (BERNARDES, Julio. *Hobbes e a Liberdade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002, p. 12).

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

do pensamento do filósofo político inglês: assim como a percepção é explicada mecanicamente a partir das excitações transmitidas pelo cérebro, também a moral se reduz ao interesse e à paixão, ambos despertados pelos movimentos externos ao homem.

Imbuído e dominado pelos novos princípios mecanicistas e matemáticos, Hobbes leva seu materialismo⁵⁴ às últimas consequências. “Corpo é todo o sensível e experimental, o composto e o divisível, o que se pode somar e subtrair. Os corpos são a única substância real, e o movimento é a única explicação dos fenômenos naturais”⁵⁵. Para Hobbes, os corpos e os movimentos bastam para explicar todos os acontecimentos e fenômenos existentes na realidade que circunda o homem; justamente por esta razão que não existe nada além da corporeidade e do movimento que dá dinamismo à matéria corpórea.

É inegável que o princípio de tudo, para Hobbes, é o movimento, o mesmo que gera e dá dinamismo às coisas (herança da ciência). O homem individual é um mecanismo, uma máquina a ser analisada, pois “[...] há um ditado que ultimamente tem sido muito usado: a *sabedoria* não se adquire pela leitura dos *livros*, mas do homem”⁵⁶. Dessa forma, os corpos são reduzidos à extensão e as qualidades em movimentos. Exterior ao homem não existe mais nada além de corpos extensos e movimentos e estes bastam para explicar todos os acontecimentos e fenômenos existentes na realidade. Não obstante, também a sociedade segue este padrão. A sociedade é um artifício porque exige que os homens se reúnam com vistas à permanência de suas vidas. Desta união, o cotidiano é caracterizado por leis, cada qual com sua devida consequência jurídica, porque o homem é um corpo inconstante, movido por paixões singulares e interesses subjetivos. Buscando controlar esta situação, o homem necessita de uma instância de poder que assegure e mantenha os laços sociais: o Estado civil.

Referências

- BERNARDES, Julio. *Hobbes e a Liberdade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- COSTA, Maria Victoria. *Aspectos del contractualismo moderno: Thomas Hobbes*. Argentina: Universidad Nacional de la Plata, 1997.
- FRATESCHI, Yara. *A Física da Política: Hobbes contra Aristóteles*. Campinas: UNICAMP, 2008.
- GALILEO, Galilei. *Diálogos sobre los máximos sistemas del mundo ptolemaico y copernicano*. Tradução de Antonio Beltrán Marí. Madrid: Alianza Editorial, 1994.

⁵⁴ Na medida que não admite outra realidade senão a corpórea, Hobbes considera os movimentos dos corpos no espaço e em tempos sucessivos como o princípio universal no qual tudo se gera como também se explica, tanto o mundo físico como também o humano (religião, moral, política). Sendo assim, é o movimento o princípio da formação do conhecimento e do agir” (WOLLMANN, Sergio. *O Conceito de Liberdade no Leviatã de Hobbes*. 2 Ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994, p. 21).

⁵⁵ WOLLMANN, Sergio. *O Conceito de Liberdade no Leviatã de Hobbes*. 2 Ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994, p. 21.

⁵⁶ HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 16.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------

- _____. *O ensaiador*. São Paulo: Editora Nova Cultura, 2004.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Os Pensadores).
- _____. *De Cive*: elementos filosóficos a respeito do cidadão. Tradução de Ingebord Soler. Petrópolis: Vozes, 1993.
- _____. *Os Elementos da Lei Natural e Política*: Tratado da natureza humana. Tratado do corpo político. Tradução de Fernando Dias Andrade. São Paulo: Ícone, 2002.
- REALE, Giovanni. *História da Filosofia*: do humanismo a Kant. São Paulo: Paulus, 2005.
- TUCK, Richard. *Hobbes*. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2001.
- WOLLMANN, Sergio. *O Conceito de Liberdade no Leviatã de Hobbes*. 2 Ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994.

Recebido em 22-09-2010 e aceito para publicação em 04-11-2010.

<i>intuitio</i>	ISSN 1983-4012	Porto Alegre	Vol. 3 – Nº 2	Novembro 2010	p.73-89
-----------------	-------------------	--------------	---------------	------------------	---------